

A Tribuna - 06/06/79

## Teatro

### O artista capixaba e a regulamentação da profissão.

Com a ~~ortação~~ ortação de uma lei regulamentando a profissão de artista, as pessoas envolvidas na arte teatral em todo o Brasil começaram a se mexer a fim de se registrar na Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério de Trabalho. Sabemos muito bem que aqui em Vitória não existem companhias profissionais, e nem artistas profissionais, uma vez que o amadorismo predomina no quadro do movimento teatral em nosso Estado.

Muitos dos talentos daqui da terra preferem sair da nossa província e tentar a carreira nos grandes centros, como o Rio, onde, além de terem condições de ingressar numa escola de teatro (que nós aqui não temos e precisamos), têm mais chances de crescer e progredir dentro da arte, dado as melhores possibilidades oferecidas pelos grandes centros. Assim, o movimento teatral capixaba continua sendo sempre uma coisa de ocasião.

Para os que decidirem tentar se

regulamentar junto ao Ministério de Trabalho, surgirão alguns problemas, pois, para que um artista possa se registrar, deve apresentar um desses três documentos: diploma de curso superior de Direção de Teatro, Cenografia ou professor de Arte Dramática, certificado de curso de 2º grau de ator, contra-regra, cenotécnico, sonoplasta ou outros semelhantes, ou atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais.

Como destaca Vera Cândido, em seu estudo no número 0 da revista **Ensaio**, publicada pela Escola de Teatro do Centro de Artes da FEFIERJ, a opção do atestado é a única para a maioria das pessoas ligadas ao teatro em todo o Brasil. Isto porque não existem escolas de teatro na maioria dos estados brasileiros.

Já, para o capixaba, o atestado também será uma coisa difícil, porque não temos um sindicato de artistas. Para o ator capixaba que



Os capixabas precisam uma Escola de Teatro!

quiser tentar pelo Sindicato carioca, é bom saber dos critérios adotados no julgamento dos atestados: SIM — Para os que apresentem certificados de Escola de Teatro Martins Pena, da época em que ela possuía um currículo normal de escola de teatro, ou do antigo Conservatório Nacional de Teatro, hoje Centro de Artes da FEFIERJ — NÃO — para os que apresentam certificados de cursos livres de teatro. Nesta categoria se incluem o Tablado (Maria Clara Machado) a Sociedade de Artistas Unidos (de Jayme Barcellos), a Oficina Emepê, (de Maria Pompeu) e outros similares.

Vemos, então que o capixaba terá realmente que ser artista, se quiser se registrar como profissional. Vemos ainda a crescente necessidade da criação de uma Escola de Teatro no Estado, pois a cada dia que passa perdemos mais e mais valores artísticos, que, vendo-se ilhados aqui no Espírito Santo, partem para os grandes centros. (Bob DePaula)